



# ALADI

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE  
COOPERAÇÃO E INTERCAMBIO DE  
BENS UTILIZADOS NA DEFESA E  
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ALADI/AAP/A14TM/6.1  
19 de julho de 1993

Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação,

CONVEM EM:

Artigo 1º.- Incorporar ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens utilizados na defesa e proteção do Meio Ambiente os produtos consignados no presente Protocolo, cujo intercâmbio recíproco estará isento de gravames e de restrições não-tarifárias, de conformidade com o disposto no artigo 3º desse Acordo.

Artigo 2º.- O intercâmbio a que se refere o artigo anterior será regulado pelas disposições do referido Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens utilizados na defesa e proteção do meio ambiente, subscrito pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República Argentina e da República Federativa do Brasil no Valle de las Leñas, Departamento de Malargüe, Província de Mendoza, República Argentina, em 27 de junho de 1992.

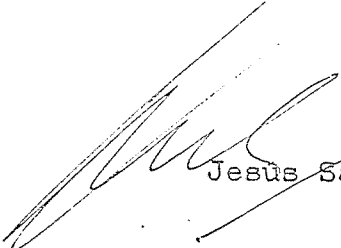
Artigo 3º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

//

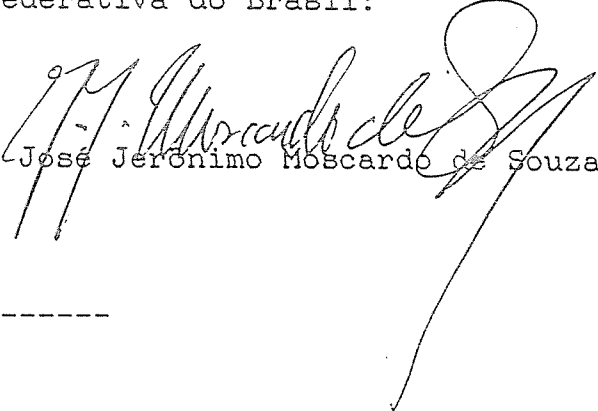
EM FÉ DO QUE, subscreve-se o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Jesus Sabra

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Jerônimo Moscardo de Souza

-----

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GENERAL AD-VAL. ESPECIFICO MRE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.
8401		REACTORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTIVEIS (CARTU- CHOS) NAO IRRADIADOS, PARA REACTORES NUCLEARES; MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARACAO DE ISOTOPOS. 8401.20.00: MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARACAO DE ISOTOPOS, E SUAS PARTES	100
		-840120100 0 LI	
		-840120200 0 LI	
		-840120300 0 LI	
		-840120400 0 LI	
		-840120900 15 LI	
8413		BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO. 8413.1 BOMBAS COM DISPOSITIVO MEDIDOR OU CONCEBIDAS PARA COMPORTA-LO 8413.19.00: OUTRAS	100
		-841319000 0 LI	
8413.50.00		OUTRAS BOMBAS VOLUMETRICAS ALTERNATIVAS	100
		-841350100 15 LI	
		-841350200 15 LI	
		-841350300 15 LI	
		-841350400 15 LI	
		-841350900 0 LI	
8413.60.00		OUTRAS BOMBAS VOLUMETRICAS ROTATIVAS	100
		-841360100 15 LI	
		-841360200 15 LI	
		-841360900 0 LI	
8413.70.00		OUTRAS BOMBAS CENTRIFUGAS	100
		-841370100 15 LI	
		-841370200 15 LI	
		-841370300 15 LI	
		-841370400 15 LI	
		-841370500 15 LI	
		-841370600 0 LI	
		-841370900 0 LI	
8413.8		OUTRAS BOMBAS; ELEVADORES DE LIQUIDOS:	

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

MARCA/SH	TARIFA NACIONAL	DESCRIPCION	REGIME GERAL	REGIME DU ACORDO	PREF. PERC.
8413.31.00:8JM3AS			AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL		100
	:841381100	15	LI		
	:841381200	15	LI		
	:841381300	15	LI		
	:841381900	0	LI		
8417		FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUIDOS OS INCINERADORES, NAO ELETRICOS.			100
8417.90.00:OUTROS					
	:841780110	0	LI		
	:841780190	15	LI		
	:841780200	15	LI		
	:841780900	0	LI		
8419		APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERACOES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NAO ELETRICOS; DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULACAO.			100
8419.40.00:APARELHOS DE DESTILACAO OU DE RETIFICACAO					
	:841940100	15	LI		
	:841940900	0	LI		
8419.8		OUTROS APARELHOS E DISPOSITIVOS:			100
8419.89		OUTROS			
8419.89.90:OUTROS					
	:841989920	15	LI		
	:841989930	15	LI		
	:841989970	15	LI		
	:841989990	0	LI		
8421		CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.			100
8421.1		CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFUGOS;			
8421.19.00:OUTROS					

A

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

NALAJI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.
:8421.19.00:(CONT.)				
	:842119100	15		
	:842119200	15		
	:842119300	15		
	:842119400	15		
	:842119500	15		
	:842119600	15		
	:842119900	0		
:8421.3		APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR GASES:		
:8421.39.00:OUTROS				100
	:842139100	15		
	:842139900	0		
:8424		APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPENSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO- RES; MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES. OUTROS APARELHOS:		
:8424.3				
:8424.39		OUTROS		100
:8424.39.90:OUTROS				
	:842489000	0		
:8428		OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTACAO (POS EXEMPLO: ELE- VADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELE- FERICOS).		
:8428.3		OUTROS APARELHOS ELEVADORES OU TRANSPORTADORES, DE: ACAO CONTINUA, PARA MERCADORIAS:		
:8428.33.00:OUTROS, DE TIRA OU CORREIA				100
	:842833100	15		
	:842833200	15		
	:842833300	15		
	:842833900	0		
:8428.39.00:OUTROS				
	:842839100	15		
	:842839200	15		
	:842839300	15		

PREFERENCIAS DETERMINADAS POR: ARGENTINA

D E S C R I C A O		R E G I M E D O A C O R D O	
TARIFA	AD-VAL.	ESPECIFICO	MOD. UNID. R. LEGAL
8429.39.00 (CONT.)			
:842939400	15		LI
:842939500	15		LI
:842939900	0		LI
8479			
:MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNCAO PROPRIA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE, DESTE CAPITULO.			
8479.0			
:OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS: PARA MISTURAR, AMASSAR, ESMAGAR, MOER, PULVERIZAR, SEPARAR, PENEIRAR, HOMOGENEIZAR, EMULSIONAR OU AGITAR			
:847982100	15		LI
:847982200	15		LI
:847982900	0		LI
			100

PREFERENCIAS AUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
8401		REACTORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTIVEIS (CARTU- CHOS) NAO IRRADIADOS, PARA REACTORES NUCLEARES; MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARACAO DE ISOTOPOS. 8401.20.00:MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARACAO DE ISOTOPOS, E SUAS PARTES	100
	:8401200100	20 LI	
	:8401200200	20 LI	
	:8401200300	20 LI	
	:8401200400	20 LI	
	:8401209001	20 LI	
	:8401209999	20 LI	
	:8401209900	20 LI	
8413		BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO	
8413.1		MEIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO.	
8413.19.00		BOMBAS COM DISPOSITIVO MEDIDOR OU CONCERIDAS PARA COMPORTA-LQ	100
	:8413190100	20 LI	
	:8413199900	20 LI	
8413.50.00		OUTRAS BOMBAS VOLUMETRICAS ALTERNATIVAS	100
	:8413500000	20 LI	
8413.60.00		OUTRAS BOMBAS VOLUMETRICAS ROTATIVAS	100
	:8413600100	20 LI	
	:8413609900	20 LI	
8413.70.00		OUTRAS BOMBAS CENTRIFUGAS	100
	:8413700000	20 LI	
8413.81.00		OUTRAS BOMBAS; ELEVADORES DE LIQUIDOS:	100
	:8413810000	20 LI	
8413.87.00		ELEVADORES DE LIQUIDOS	100

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA	D E S C R I C A O REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	D I S E R V A C A O
	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOL. UNID. R-LEGAL		
:8413.92.00:(CONT.)				
:8413820000	20	LI		
:8414		:BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE :OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES :PARA EXTRACAO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCOR. :PRACO, MESMO FILTRANTES.	100	
:8414.10.00:BOMBAS DE VACUO				
:8414100000	20	LI		
:8414.5		:VENTILADORES:		
:8414.59.00:OUTROS			100	
:8414590000	20	LI		
:8414.60.00:COIFAS COM DIMENSAO HORIZONTAL MAXIMA NAO SUPERIOR: :A 120 CM				
:8414600100	20	LI	100	
:8414609900	20	LI		
:8414.80.00:OUTROS				
:8414800101	20	LI	100	COMPRESSORES DE AR
:8414800102	20	LI		
:8414800103	20	LI		
:8414800199	20	LI		
:8414800201	30	LI		
:8414800202	20	LI		
:8414800203	20	LI		
:8414800299	20	LI		
:8417		:FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUIDOS OS: :INCINERADORES, NAO ELTRICOS.		
:8417.80.00:OUTROS			100	INCINERADORFS
:8417809900	20	LI		
:8419		:APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO ADUCCIDOS ELETRI- :CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE		



PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	U S E R V A C A O
8419		(CONT.) OPERACOES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFACAO, DES- TILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZA- CAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA MAO ELETRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULACAO. 8419.40.00: APARELHOS DE DESTILACAO OU DE RETIFICACAO		100	
	841940000	20	LI		
8419.3		OUTROS APARELHOS E DISPOSITIVOS:			
8419.39		OUTROS			
8419.39.90		OUTROS		100	DIGESTORES
	841989900	20	LI		
8421		CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFU- GOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.			
8421.1		CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFU- GOS:			
8421.19.00		OUTROS		100	UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
	842119020	20	LI		
	842119900	30	LI		
8421.2		APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS:			
8421.21.00		PARA FILTRAR OU DEPURAR AGUA		100	UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
	842121010	20	LI		
	842121020	30	LI		
	842121990	20	LI		
8421.29.00		OUTROS		100	UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
	842129900	20	LI		

REFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALACI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
8421.3	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. %LEGAL	APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR GASES:	100	UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
8421.39.00	OUTROS			
		LI		
		LI		
8424		APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO- RES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES.		
8424.30.00		MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA E JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	100	EQUIPAMENTO PARA HIDROJATEAMENTO
		LI		
8424.30.99		OUTROS APARELHOS:		
8424.39		OUTROS		
8424.39.90		OUTROS	100	CABINES DE PINTURA, UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
		LI		
8429		OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTACAO (POR EXEMPLO: ELE- VADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELE- FERICOS).		
8429.3		OUTROS APARELHOS ELEVADORES OU TRANSPORTADORES, DE ACAO CONTINUA, PARA MERCADORIAS:		
8429.33.00		OUTROS, DE TIRA OU CORREIA	100	TRANSPORTADORES DE TIRA
		LI		
8429.39.00		OUTROS		
8429.39.00		OUTROS	100	OUTROS TRANSPORTADORES
		LI		
		LI		
		LI		
		LI		

PREF. RENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

VALAD/SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO	REGIME	AD-VAL. ESPECIFICO	MUN. UNID.	R. LEGAL	PREF. PERC.
8479.39.00	(CONT.)						REGIME DO ACORDO
	8420399900	20	LI				
8479		MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNCAO PROPRIA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO.					
8479.8		OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS:					
8479.82.00	PARA MISTURAR, AMASSAR, ESMAGAR, MOER, PULVERIZAR, SEPARAR, PENEIRAR, HOMOGENEIZAR, EMULSIONAR OU ASITAR						100
	5479820100	20	LI				
	8479820200	20	LI				
	8479829900	20	LI				
8481		TORNEIRAS, VALVULAS (INCLUIDAS AS REDUTORAS DE PRESSAO E AS TERMOSTATICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA ENCAMENTOS, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.					
8481.10.00	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO						100
	8481100100	20	LI				
	8481100200	20	LI				
	8481109900	20	LI				
8481.30.00	VALVULAS DE RETENCAO						100
	8481300101	0	LI				
	8481300199	20	LI				
	8481300200	20	LI				
	8481300300	20	LI				
	8481309900	20	LI				
8481.40.00	VALVULAS DE SEGURANCA OU DE ALIVIO						100
	8481400100	20	LI				
	8481400200	20	LI				
	8481400301	0	LI				
	8481400399	20	LI				
	8481409900	20	LI				
9026		INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZAO, DO NIVEL, DA PRESSAO OU DE OUTRAS VARIAVEIS DE LIQUIDOS OU GASES (POR EXEMPLO: MEDIDORES					

REFERENCIAS AUTORIZADAS POR: BRASIL

VALADIA/ /SH	TARIFA NACIONAL	D C S C R I C A O	REGIME AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.ALEGAL	REGIME DO ACDROU	
				PREF.	PERC.
9025					
:(CONT.)					
: DE VAZAO, INDICADORES DE NIVEL, MANOMETROS, CONTA-					
: DORES DE CALOR), EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARE-					
: LHOS DAS POSICOES 9014, 9015, 9028 OU 9032.					
9025.10.00					100
: PARA MEDIDA DO CONTROLE DA VAZAO OU DO NIVEL DE					
: LIQUIDOS					
	9026100100	20			
				LI	
	9026100200	20		LP	
				LI	
	9026100300	0		LI	
				LI	
	9026109900	20			
:					
9025.80.00					100
: OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS					
	9026800000	20		LI	
:					
9027					
: INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANALISES FISICAS OU					
: QUIMICAS (POR EXEMPLO: POLARIMETROS, REFRACTOMETROS,					
: ESPECTROMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMA-					
: CA); INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VIS-					
: COSIDADE, POROSIDADE, DILATAAO, TENSAO SUPERFI-					
: CIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMETRI-					
: CAS, ACUSTICAS OU FOTOMETRICAS (INCLUIDOS OS INDI-					
: CADORES DE TEMPO DE EXPOSICAO); MICROATOMOS.					
9027.80.00					100
: OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS					
	9027800100	0		LI	
				LI	
	9027800200	0		LI	
				LI	
	9027800300	20		LI	
				LI	
	9027800400	20		LI	
				LI	
	9027800500	20		LI	
				LI	
	9027800600	20		LI	
				LI	
	9027800700	20		LI	
				LI	
	9027800800	20		LI	
				LI	
	9027800900	10		LI	
				LI	
	9027809900	20			